

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 02/09/10
[assinatura]
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº 449/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.



“Altera os vencimentos dos profissionais de saúde constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 431/2010, de 07 de julho de 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos profissionais de saúde constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 431/2010, de 07 de julho de 2010, a seguir identificados:

“Anexo I

Tabela de Vencimentos de Cargo Temporário

CARGO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Enfermagem do PSF	R\$ 650,00
Auxiliar Odontológico	R\$ 650,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 650,00
Técnico de Enfermagem do CAPS	R\$ 650,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art. 2º. A despesa com a execução dessa Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 01 de setembro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2010.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2010 • Ano V • Nº 766

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01 a 02
Decretos	03
Portarias	04 a 05
Apostilamentos	06 a 07
Dispensas de Licitação	08
Editais	09

Leis

LEI Nº 449/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

"Altera os vencimentos dos profissionais de saúde constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 431/2010, de 07 de julho de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos profissionais de saúde constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 431/2010, de 07 de julho de 2010, a seguir identificados:

"Anexo I

Tabela de Vencimentos de Cargo Temporário

CARGO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Enfermagem do PSF	R\$ 650,00
Auxiliar Odontológico	R\$ 650,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 650,00
Técnico de Enfermagem do CAPS	R\$ 650,00

Art. 2º. A despesa com a execução dessa Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 01 de setembro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2010.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL